



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 172

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Tributos arrecadados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: www.dircereis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: www.camaradircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 172

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail:administracao@dircereis.sp.gov.br

LEI Nº 1.158/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 304.992,90 (trezentos e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.1.105 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 4.992,90 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos)

FONTE: 01 – Tesouro

FUNCIONAL: 15.451.0020.1.105 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

FONTE: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º desta lei será integralmente coberto com recursos provenientes:

I – Excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), proveniente do repasse de recursos financeiros da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo em convênio com o Município de Dirce Reis;

II - recursos provenientes da anulação total/parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 - 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 4.992,90 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos)

FONTE: 01 – Tesouro

Art. 3º. Fica modificada a Lei Municipal nº 1.032/2017, de 12/09/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021, com suas alterações posteriores, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º. Fica alterada a Lei Municipal nº 1.119/2019, de 09/10/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dirce Reis, SP, em 17 de junho de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data supra, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 172

Página 3 de 5

Decretos



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.669/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial, autorizado pela Lei nº 1.158/2020, de 17 de junho de 2020, no valor de R\$ 304.992,90 (trezentos e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.1.105 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 4.992,90 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos)

FONTE: 01 – Tesouro

FUNCIONAL: 15.451.0020.1.105 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

FONTE: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Art. 2º. O crédito especial de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos provenientes:

I – Excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), proveniente do repasse de recursos financeiros da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo em convênio com o Município de Dirce Reis;

II - recursos provenientes da anulação total/parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – Seção de Obras e Serviços

FUNCIONAL: 15.451.0020.2.028 - 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: R\$ 4.992,90 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos)

FONTE: 01 – Tesouro

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 17 de junho de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data supra, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 172

Página 4 de 5

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixao Cearense, 415

65711988/0001-42

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	82.848,71	21.634,66	104.483,37
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	1.270,89	399,18	1.670,07
1118.01.1.1.01.00	Imposto s/Prop. Predial Urbana - IPU	37.511,85	2.978,16	40.490,01
1118.01.1.1.02.00	Imposto s/Prop. Territorial Urbana - ITU	3.480,80	121,08	3.601,88
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	7.535,10	1.226,16	8.761,26
1118.02.3.1.01.00	ISSQN - Fixo	1.568,58	0,00	1.568,58
1118.02.3.1.02.00	ISSQN - Variável	7.894,11	1.657,70	9.551,81
1128.01.9.1.01.00	Taxa de Licença p/Funcionamento - Fixo	5.545,26	312,38	5.857,64
1128.01.9.1.02.00	Taxa de Licença p/Funcionamento - Variável	50,53	0,00	50,53
1128.01.9.1.03.00	Taxa de Licença p/Execução de Obras	338,35	44,82	383,17
1128.02.9.1.01.00	Taxa de Limpeza Pública	2.312,91	173,29	2.486,20
1128.02.9.1.02.00	Taxa de Expediente e Emolumentos	584,30	29,01	613,31
1128.02.9.1.03.00	Taxa de Conservação de Vias	2.312,54	173,29	2.485,83
	Sub Total	153.253,93	28.749,73	182.003,66
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL	2.996.577,76	629.633,52	3.626.211,28
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1% COTA-DEZ- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1% COTA-JULHO-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	1.287,77	0,00	1.287,77
1718.06.1.1.00.00	TRANSF. FINANC.DO ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	2.997.865,53	629.633,52	3.627.499,05
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	982.706,69	192.440,36	1.175.147,05
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	135.319,62	2.007,37	137.326,99
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	6.882,40	1.333,44	8.215,84
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECON.-CIDE - PRINCIPAL	5.302,46	0,00	5.302,46
	Sub Total	1.130.211,17	195.781,17	1.325.992,34
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.2.01.00	Multas e Juros de Mora do IPU	8,79	34,92	43,71
1118.01.1.2.02.00	Multas e Juros de Mora do ITU	0,54	1,11	1,65
1118.02.3.2.00.00	ISS - MULTAS/JUROS	21,48	56,28	77,76
1128.01.9.2.00.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS-MULTAS/JUROS	23,20	31,50	54,70
1128.02.9.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS E JUROS	1,18	4,05	5,23
	Sub Total	55,19	127,86	183,05
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1118.01.1.3.01.00	Receita da Dívida Ativa do IPU	2.848,60	519,28	3.367,88
1118.01.1.3.02.00	Receita da Dívida Ativa do ITU	41,87	0,00	41,87
1118.02.3.3.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.3.00.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA	384,76	97,18	481,94



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 17 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 172

Página 5 de 5



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

Rua Catulo da Paixao Cearense, 415

65711988/0001-42

Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
	Sub Total	3.275,23	616,46	3.891,69
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.4.01.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPU	707,41	133,75	841,16
1118.01.1.4.02.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITU	8,67	0,00	8,67
1118.02.3.4.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.4.00.00	T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS-D.ATIVA-MULTA/JUROS	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.4.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-OUTRAS-D.ATIVA-M/JUROS	98,16	25,23	123,39
	Sub Total	814,24	158,98	973,22
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-824.554,77	-165.082,91	-989.637,68
	Sub Total	-824.554,77	-165.082,91	-989.637,68
	Total	3.460.920,52	689.984,81	4.150.905,33

Dirce Reis, 31 de maio de 2020

EUCLIDES SCRIBONI BENINI
PREFEITO MUNICIPAL

HEMERSON ROGÉRIO DE ALVARENGA
CONTADOR - CRC: 1SP176509/O-2/SP

EDUARDO PEDRO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS